



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024

EDITAL Nº 01.021/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO nº 021/2024** conforme as disposições abaixo:

I – DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas relacionadas.
- b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS, SENDO 30 HORAS SEMANAIS

Curso	PCD	Vagas	TOTAL de Vagas
Administração	01	10 + CR	11 + CR
Biologia	-	CR	CR
Bioquímica	-	CR	CR
Direito	-	05 + CR	05 + CR
Educação Física	-	CR	CR
Enfermagem	-	CR	CR
Farmácia	-	CR	CR
Fonoaudiologia	-	02 + CR	02 + CR
Nutrição	-	CR	CR
Odontologia	-	CR	CR
Pedagogia	03	30 + CR	33 + CR
Psicologia	-	05 + CR	05 + CR
Recursos Humanos	-	CR	CR
Serviço Social	-	3 + CR	3 + CR
Tecnologia da Informação TI	-	6 + CR	6 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	04	61 + CR	65 + CR

*CR: Cadastro de reserva

c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior e cursos reconhecidos pelo MEC.



d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

II - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do estágio a ser preenchido, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

b) O candidato portador de deficiência deverá trazer no ato da inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e seu enquadramento previsto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 01 (um) ano.

I – Será aceito como comprovante da deficiência a Carteira de Identidade diferenciada (RG), dentro do seu prazo de validade, que conste código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) e seu enquadramento previsto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4º, incisos I a V da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

e) Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

f) Fica anulada a participação do candidato como portador de deficiência, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

g) O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

h) O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 10ª vaga existente ou que vier a ser criada dentro do prazo de validade do processo de seleção, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, por cargo/área/especialidade.

III – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3

- Bolsa de estágio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente;
- Auxílio-transporte, em valor estipulado e atualizado, devido aos estudantes que residirem à distância superior a 02 (dois) quilômetros do seu local de trabalho, em número equivalente a 44 (quarenta e quatro) vales transportes mensais;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando **a partir do 2º semestre;**

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT com vínculo ativo de trabalho não poderão realizar o estágio remunerado do presente Processo de Seleção, mesmo havendo compatibilidade de horário.

f) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal.

g) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

h) É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até terceiro grau civil do estagiário, e ainda, se o supervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio;

i) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma), Anexo II (Ficha de inscrição) e Anexo III (Requerimento de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência);

j) – Para apresentação das Notas exigidas no item V, alínea “a”, anteriores ao semestre 2023/2, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento que comprove o trancamento da matrícula e apresentar notas obtidas nas matérias do último semestre cursado.

IV – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUÍTA.

c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos da Secretaria de Administração**, localizada na Rua Maringá, nº 444 - Centro, em Primavera do Leste - MT, nos dias úteis entre as datas de **03 a 17 de abril de 2024**, no período da manhã das **07:30 às 12:30 horas**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de



Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.

f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.

j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

V – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula);
- **Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado (2023/2), emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.**
- Apresentar o Anexo III devidamente preenchido e assinado, bem como, os documentos exigidos no item II para os casos de vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

VI – DA SELEÇÃO

a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:

I – A Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado;**

b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – estudante matriculado no maior semestre do curso;
- II – estudante de maior idade.



VII – DO RESULTADO

- a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;
- b) Após análise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

VIII – DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso quanto:

I – Ao indeferimento das inscrições e resultado preliminar.

- b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.
- c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).
- f) Não serão aceitos recursos via fax ou telefone
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).
- b) A convocação será feita por ato da Secretaria Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.
- c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.
- d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.



e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da bolsa;
4. Carga horária;
5. Duração do estágio;
6. Direitos deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;
8. Atividades a serem desempenhadas.

b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. **Atestado de frequência da faculdade;**
6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
7. Comprovante de Endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA).

c) O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

7

empregatício, não fazendo jus, portanto a benefícios, férias, FGTS e outras obrigações de outros regimes de contratação.

d) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, e ainda, de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.

d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de abril de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 986/2023

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora
de Processo de Seleção de Estagiários



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
02.04.2024	Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
03.04.2024	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 12:30
17.04.2024	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 12:30
19.04.2024	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
22 e 23.04.2024	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 23.04.2024
26.04.2024	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA



ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024 Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Nome do candidato:	_____
Nome Social:	_____
CPF:	_____ E-mail: _____
RG	_____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____
Naturalidade:	_____ Estado: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()
Data de Nascimento:	____/____/____ Telefones para Contato: _____
Endereço:	_____ Nº: _____
Bairro:	_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Nome da Instituição de Ensino:	_____
Matriculado no Curso de	_____ Semestre _____
Portador de Necessidades Especiais:	() Sim () Não Quais? _____
<i>Venho através da presente, solicitar inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários nº 021/2024, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas neste formulário de inscrição. Autorizo a divulgação dos meus dados pessoais para fins do presente Processo de Seleção de Estagiários.</i>	
Primavera do Leste – Mato Grosso, às _____ horas de _____ de _____ de 2024.	
_____	_____
Servidor Responsável	Assinatura do Candidato [] Procurador []

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	_____
Nome Social:	_____
CPF:	_____ RG _____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____
Endereço:	_____ Cidade: _____ UF _____
Curso:	_____ Semestre: _____
Data de Recebimento:	____/____/____ Horário do Recebimento _____
_____	_____
Servidor Responsável	Assinatura do Candidato [] Procurador []



**ANEXO III – REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 021/2024

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:		CPF:	
Email:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no artigo 4º, incisos I a V da Lei Complementar Estadual nº 114/2002?

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Espaço reservado para análise da Comissão Especial de Processo de Seleção:

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato